

Público

31-01-2020

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Justiça

Dimensão: 661 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 20



DANIEL ROCHA

O homem de 60 anos foi detido pela Polícia Judiciária e presente ao tribunal de instrução

Pai confessa que abusou das filhas e juiz manda-o para casa

Justiça
Mariana Oliveira

O suspeito regressou à casa de família, não havendo certeza sobre se as filhas se mantêm ou não na mesma habitação

Detido pela Polícia Judiciária (PJ) por suspeitas de abusar sexualmente das duas filhas, um homem de 60 anos, residente nos Açores, foi libertado anteontem pelo juiz de instrução, sem ter ficado proibido de contactar as menores. O suspeito regressou à morada de família, não havendo a certeza sobre se as filhas se mantêm lá. Isto, porque a mãe das meninas, que na altura dos abusos tinham 12 e 13 anos, terá ficado chocada com as imputações feitas ao marido e prometido que ia sair de casa.

O caso foi alvo de um comunicado do Departamento de Investigação Criminal dos Açores que dava conta de que a PJ deteve “um indivíduo do sexo masculino, pela presumível prática de múltiplos crimes de abuso sexual de crianças, de que foram vítimas duas menores, irmãs entre si”. A PJ adiantava que os abusos “ocorreram quando as vítimas tinham 12 e 13 anos de idade, tendo o agressor aproveitado a relação familiar e de proximidade”. Para

proteger a identidade das vítimas, num meio pequeno como os Açores, a PJ adianta apenas que os factos terão ocorrido “no grupo central do arquipélago”.

O PÚBLICO apurou que os abusos terão ocorrido há mais de quatro anos, durante uns meses, e que só foram denunciados recentemente porque uma das raparigas revelou o que aconteceu a uma profissional que a acompanha, tendo sido uma instituição de ensino a reportar o caso às autoridades. Foi já durante a investigação que se percebeu que a outra filha também tinha sido vítima dos abusos, que terão ocorrido com cada uma delas, de forma separada, no local de trabalho do pai. Até agora as raparigas, hoje perto de atingir a maioridade, não terão revelado o caso com medo de ameaças que lhes foram feitas pelo pai.

A nota da PJ dava conta de que o suspeito seria presente a primeiro interrogatório judicial, o que significa que o Ministério Público considerava necessário aplicar ao alegado abusador uma medida de coacção mais gravosa do que o simples termo de identidade e residência – que implica dar ao tribunal uma morada de contacto para comunicações oficiais –, a única que os procuradores podem aplicar. Tal aconteceu esta quarta-feira.

O PÚBLICO já questionou o Ministério Público sobre qual foi a medi-

da de coacção proposta e que motivos tinham sido invocados pelo juiz para indeferir o que foi solicitado, mas até ao fecho desta edição não obteve resposta.

Contactado pelo PÚBLICO, o juiz-presidente da comarca dos Açores, Pedro Soares de Albergaria, remeteu explicações para um comunicado emitido ontem. “Esclarece-se que em razão de os factos terem ocorrido há quase cinco anos, serem as menores, hoje, pré-adultas, ter o arguido cessado deste então, também de acordo com a versão das menores, a sua conduta e assumido os seus actos, entendeu o tribunal que não se verificava qualquer dos perigos que justificassem medida de coacção para além daquela aplicada”, justifica a nota.

O comunicado recorda que a existência de perigos – fuga, continuação da actividade criminosa ou perturbação do inquérito – são essenciais para que se imponham medidas de coacção mais gravosas e acrescenta que não foi pedido pelo Ministério Público qualquer medida de afastamento. “A eventual imposição de pena ao arguido, determinada por critérios distintos, só é possível na sequência de acusação e julgamento sujeito às garantias e procedimentos de lei”, remata a nota assinada por Pedro Soares de Albergaria.

mariana.oliveira@publico.pt